



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015

A autoridade competente, William José da Silva, 1º Secretário e Ordenador de Despesas, declara frustrada a licitação do Processo nº 100/2015, que objetivou a prestação de serviços com assistência técnica, de TV por assinatura tipo TV a cabo em sinal de transmissão analógico para instalação de 55 pontos com fornecimento de todo material necessário, tais como cabos, equipamentos e demais materiais necessários a completa instalação e transmissão, tendo em vista o não comparecimento de nenhuma licitante, conforme afirmada na ata alusiva ao referido pregão. Assim, deverá o processo ser arquivado.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de janeiro de 2016.

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, Processo nº 003/2016, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado com serviços de instalação e retirada de 02 aparelhos de ar condicionado com reinstalação.

DATA: 23/02/2016 - Terça-feira.

HORÁRIO: 14:00 h. (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Departamento de Licitações e Compras.

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194, fax: 3239-1133.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2016.

Luciano Benati Mendes

Pregoeiro

INFORMAÇÕES

3239-1152 | ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Uberlândia
Contratado: SPACETRACK TECNOLOGIA LTDA ME, empresa com sede em Uberlândia/MG, na Av. Marcos de Freitas Costa, nº730, sala 08, inscrita no CNPJ sob o nº 97.537.872/0001-25.

Espécie: Contrato nº003/2016.

Fundamento: Lei 8.666 de 21/06/93, em especial pelo artigo 24, II, Processo Administrativo nº 009/2016, Dispensa de Licitação.

Objeto: Prestação de serviços de rastreamento veicular.

Prazo: 01/02/2016 até 31/12/2016.

Valor global: R\$1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Recursos: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 21-3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 01/02/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: SPACETRACK TECNOLOGIA LTDA - ME
A presente justificativa objetiva apresentar razões para contratação com a SPACETRACK TECNOLOGIA LTDA -ME, para prestação de serviços de rastreamento nos veículos da Câmara Municipal de Uberlândia.

Considerando que, o monitoramento mensal é a prestação de serviço de recebimento dos dados enviados pelos equipamentos instalados, isto inclui toda estrutura de servidores de dados, links dedicados de internet, manutenção e atualização de mapas, transmissão de dados via operadoras de telefonia e conexões de satélites, manutenção e garantia durante a vigência contratual dos equipamentos embarcados e funcionário disponível.

Considerando ainda que, o serviço irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Uberlândia, bem como proporcionar uma fiscalização efetiva e precisa das rotas realizadas durante as atividades afins desta Casa de Leis, como também um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade da frota.

Justifica-se pelos motivos acima expostos e com base nos preceitos exigidos pela Lei 8.666/93, art. 24, inc. II, a contratação por Dispensa de Licitação. Uberlândia, 01 de fevereiro de 2016.

MARCELO MENDES CUNHA

Diretor do Departamento de Administração.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor de Administração desta Casa de Leis, demonstrando a necessidade de contratação por dispensa de licitação com base no art. 24, II, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2016.

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa para efetivação da dispensa da licitação.

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2016.

William José da Silva

1º Secretário - Ordenador de Despesas

PARTICIPE DAS NOSSAS

LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.



**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO
DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA
CANAL 45.3 HD**

**EM FEVEREIRO AS SESSÕES ACONTECEM NOS DIAS
15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 E 26
A PARTIR DAS 9H
PELOS CANAIS 4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)
PELA INTERNET WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR
OU DIRETAMENTE NO PLENÁRIO HOMERO SANTOS
Av. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/Nº**